



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

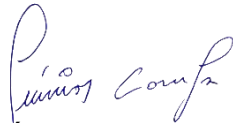
OFÍCIO PRE LEG Nº 0543/2023

Petrópolis, 05 de setembro de 2023

Senhor Prefeito,

Pelo presente encaminho a V.Ex^a. o Autógrafo de Lei do Projeto de Lei CMP Nº 0143/2023, que “DESTINA 5% (POR CENTO) DO TOTAL DE MORADIAS POPULARES DE PROGRAMAS HABITACIONAIS PÚBLICOS ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, CONFORME PREVISÃO NA LEI Nº 11.340 DE 07 DE AGOSTO DE 2006, LEI MARIA DA PENHA E ÀS OFENDIDAS POR TENTATIVA DE CRIME DE FEMINICÍDIO, CONSTRUÍDAS OU VIA CONVÊNIOS CELEBRADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DA VEREADORA GILDA BEATRIZ.”, tendo em vista o Veto Total GP 410/2023 - CMP 3947/2023 ter sido rejeitado em reunião realizada em Sessão Ordinária de 05/09/2023.

Sem mais, renovo os protestos de estima e consideração.


JÚNIOR CORUJA
Presidente

Exmo. Sr.
Hingo Hammes
Prefeito Interino
E/M

ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO:
cd6f800af67f2820b7bc6ed5a31a3d26f79c27e789da73d43d7d2a47abaa84c